DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 88
Atos de Pessoal 89
Exoneração 89
Férias 89
Licitações e Contratos 92
Homologação / Adjudicação 92
Aviso de Licitação 94
Extrato 95

Poder Legislativo 97
Atos Legislativos 97
Resolução Privativa 97

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 01 DE JULHO DE 2026

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, PARA ALTERAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a referência 4, do grupo 4, Anexo IV, da Lei Complementar nº 34, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Igarapava, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

.....

REFERÊNCIA	GRUPO 4 - NÍVEL DIRETORIA E ASSESSORIA
	INICIAL
1	.....
2	.....
3	.....
4	R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

....." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.337 DE 01 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.00,0000, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3 (outras despesas correntes - custeio) vinculados à Funcional Programática nº 08.245.53131.219G, conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - Departamento de Promoção Social
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2721 - 0000 Emenda 30520004 Vovó Querubina
Elemento de Despesa	3.3.50.39.02 - Termo de Fomento
Fonte	05
Vínculo	500 - 061
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - Departamento de Promoção Social
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2720 - 0000 Emenda 30520004 Instituto Eurípedes Barsanulfo
Elemento de Despesa	3.3.50.39.02 - Termo de Fomento

Fonte	05
Vínculo	500 - 061
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - Departamento de Promoção Social
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Munic. De Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0120.2722 - 0000 Emenda 30520004 Lar Abrigo dos Idosos
Elemento de Despesa	3.3.50.39.02 - Termo de Fomento
Fonte	05
Vínculo	500 - 061
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, proveniente de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, 6, vinculada à Emenda Federal nº 30520004, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto, a dotação orçamentária criada por esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor do crédito adicional especial aberto, observadas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando à compatibilização das peças de planejamento e orçamento com as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.336 DE 01 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA PRESTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, nº 221, Centro, Barretos/SP, CEP 14.780-070, mantenedora do Hospital de Amor, referência nacional na prestação de assistência oncológica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Igarapava e a Fundação Pio XII, visando ao fortalecimento da assistência oncológica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de gêneros alimentícios utilizados na preparação e fornecimento de refeições aos pacientes e acompanhantes atendidos pela instituição.

Parágrafo único. As obrigações das partes são aquelas descritas na minuta do Termo de Convênio, no Plano de Trabalho e demais documentos que instruem o processo administrativo correspondente, os quais passam a integrar a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 3º A celebração, execução, fiscalização, monitoramento, avaliação e prestação de contas do Convênio observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, suplementados se necessário, observada a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 – EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0156 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0156.2360.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.50.39.06 – CONVÊNIO

FR 0.01.00 – TESOURO MUNICIPAL

310.000 – SAÚDE GERAL

Parágrafo único. A execução da despesa observará as classificações orçamentárias e contábeis definidas pelo Departamento Municipal de Finanças, em conformidade com as orientações do Sistema AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da legislação vigente.

Art. 5º O Termo de Convênio de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º O valor da parceria será de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado à Fundação Pio XII em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Convênio.

§ 1º Os recursos transferidos deverão ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto previsto nesta Lei, vedada sua utilização para finalidade diversa daquela estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º Os recursos financeiros serão movimentados em conta bancária específica vinculada ao Convênio, observadas as exigências legais relativas à rastreabilidade, controle e transparência da aplicação dos recursos públicos.

Art. 7º Os recursos financeiros serão transferidos para conta bancária específica vinculada ao Convênio e sua utilização ficará sujeita às regras de fiscalização, monitoramento, avaliação, transparência, prestação de contas e controle previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Convênio, na legislação aplicável e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º A Fundação Pio XII deverá prestar contas dos recursos recebidos mediante prestações de contas mensais, quadrimestrais e final, observando os prazos e procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho, no Termo de Convênio, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis.

§ 1º A prestação de contas mensal deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da aplicação dos recursos.

§ 2º A prestação de contas quadrimestral deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 3º A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio.

Art. 9º O Poder Executivo poderá adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução da presente Lei, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.335 DE 01 DE JULHO DE 2026

"ALTERA A LEI Nº 1.146, 21 DE FEVEREIRO DE 2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 22/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, Lei nº 1.146, 21 de fevereiro de 2024, do Município de Igarapava - SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Institui gratificação mensal no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava - SP, para cumprimento da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme quadro que segue." (NR)

Art. 2º. Altera o quadro constante do art. 1º, Lei nº 1.146/2024, para inserira gratificação para função de Fiscal de Contratos:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R$)
.....	.....	.....
.....	.....	.....
Fiscal de contratos	1	R$ 1.700,00

Art. 3º. Altera o art. 2º, da Lei nº 1.146/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A gratificação prevista no artigo anterior não será devida na hipótese de coincidência entre as atribuições do servidor de cargo efetivo e àquelas decorrentes da designação em uma das funções previstas no quadro do art. 1º." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.334 DE 01 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Igarapava, relativo ao exercício de 2027, as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no art. 165, §2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I- Metas e prioridades da administração pública municipal;

II- Metas Fiscais e Riscos Fiscais;

III- Elaboração e execução do orçamento municipal;

IV- Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;

V - Propostas de alteração na legislação tributária do município;

VI- Reserva de Contingência;

VII - Limitação de empenhos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública de Igarapava, para o exercício de 2027, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o PPA 2026-2029, são aquelas especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

I - Anexo I - Despesas Obrigatórias;

II- Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas;

III - Anexo IIa - Programas, Metas e Ações;

IV - Anexo III - Metas anuais;

V - Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

VI - Anexo V - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

VII - Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

IX - Anexo V III - Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS;

X - Anexo IX - Relatório resumido da Execução Orçamentária;

XI - Anexo X - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

XII - Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrantes desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não esteja totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá reserva de contingência.

§ 1º A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 2º A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 6º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes

objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à toda população, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 7º. A proposta orçamentária para o ano 2027 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até Julho de 2026, observando a tendência de inflação a ser projetada no PPA, tendência do crescimento econômico e histórico do município;

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria Interministerial nº 163/2.001, e o artigo 15, da Lei n° 4.320/1964;

V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 9º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 11. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se á de:

I - mensagem;

II- projeto de Lei Orçamentária;

III- tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 12. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II- Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III- Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

V - Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

VI- Anexo 2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

VII Anexo 2 Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

VIII- Anexo 6- Programa de Trabalho;

IX Anexo 7 Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X - Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 13. O Poder Executivo enviará, no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, até 30 de setembro de 2026, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 14. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto de LOA 2026 do total de cada dotação.

Parágrafo único. Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Art. 15. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na execução das despesas, o detalhamento até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 16. Até trinta dias após a publicação do

orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como o pagamento de décimo terceiro aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme previsto, respectivamente, em Lei ou em Resolução editados com observância do princípio da anterioridade da legislatura, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e o artigo 167-A da Constituição Federal.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2º Ficam o Executivo e o Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 19. No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV- revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 21. Os atos relativos à concessão ou ampliação

de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 22. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação do caput deste artigo os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, na forma do inciso II, art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida fixada para o exercício de 2027, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027 para fins de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º e do artigo 31, § 1º inciso II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com alimentação escolar;

II - com atenção à saúde da população;

III - com pessoal e encargos sociais;

IV - com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2000;

V- com sentenças judiciais;

VI - com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão à limitação de empenho e movimentação financeira

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 25. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções n° 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e a legislação própria, especialmente:

I - Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar n° 101, de 19 de março de 2015 e a legislação municipal que regulamenta a legislação federal.

II- Termos de Parceria - Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 7.568, de 16 de setembro de 2011;

III - Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, no que couber;

IV - Termo de Compromisso Cultural - Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal n° 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - Convênios e outros ajustes congêneres - Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 26 desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I- plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II - da formalização de parcerias de acordo com o Marco Regulatório do Terceiro Setor;

III - previsão orçamentária em classificação adequada

à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

IV- lei autorizativa, a depender do caso;

V - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

VI - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico adequado;

VII - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos, podendo ser classificado da seguinte forma: Termo de Colaboração; Termo de Fomento; Termo de Convênio; Termo de Parceria; e Contrato de Gestão.

VIII- autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX - dentre outros documentos previstos na legislação para formalização da parceria, a depender do ajuste.

Parágrafo único. O Plano ou Programa de Trabalho previsto no inciso I deste artigo disporá de forma clara e objetiva sobre os custos e vinculará o cronograma de desembolso às metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas, sendo vedada a previsão de metas genéricas que inviabilize a avaliação dos resultados e a fiscalização pelos órgãos de controle externo.

Art. 27. Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 26, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização privada.

Art. 28. A administração pública e as entidades do terceiro setor, deverão manter, em seu sítio oficial, a relação das parcerias celebradas, juntamente com os instrumentos jurídicos, planos de trabalho, a documentos exigidos pela legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

Art. 30. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, observado o limite de 10% (dez por cento);

II- contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 2º A abertura de crédito adicional suplementar ou especial, qualquer que seja o fundamento, dependerá de exposição circunstanciada dos motivos que a justificam no respectivo decreto, conforme previsto no art. 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, observando-se as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n° 1.162, de 15 de maio de 2024.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do art. 120-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A dotação específica a que alude o caput deste artigo constará de ações orçamentárias, independentemente de sua inserção institucional ou programática.

§ 2º Os recursos a que se refere o §1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas parlamentares aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º A distribuição dos recursos a que se refere o § 1º deste artigo será registrada e conterá as seguintes informações:

I - o órgão ou a entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar:

II - beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III- objeto, ou natureza orçamentária para as transferências especiais; e

IV- dotação correspondente.

§4º Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das informações referidas no §1º deste artigo a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 5º Os Anexos conterão a relação das emendas parlamentares individuais, com a identificação do parlamentar, órgão ou a entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar, beneficiário indicado, objeto e a dotação correspondente.

§ 6º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a

execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 32-E desta lei.

§ 7º O remanejamento de que trata o § 6º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 9º A execução das emendas individuais impositivas observará regras de transparência e rastreabilidade em todas as etapas, assegurando-se acesso público por meio de informações disponibilizadas em tempo real em sítio eletrônico oficial.

Art. 33. As emendas parlamentares a que alude o artigo 120-A da Lei Orgânica Municipal poderão destinar recursos:

I - às entidades sem fins lucrativos, mediante transferência voluntária e celebração de instrumento de parceria, com vistas à execução de objeto de interesse público, incluindo obras vinculadas à implementação de políticas públicas de interesse social que sejam compatíveis com as finalidades da instituição beneficiária, devendo os bens adquiridos ou produzidos ser gravados com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público municipal em caso de extinção da entidade;

II - aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o art. 120-A, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados até a metade do percentual da receita corrente líquida proveniente das programações orçamentárias previstas no 120-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de cumprimento da execução financeira.

Art. 35. O disposto no § 2º do artigo 120-A da Lei Orgânica Municipal não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo, devidamente motivado:

I - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no decreto de execução orçamentária e financeira, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

II - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação especifica;

III - a não adoção de providências pelo beneficiário para a abertura de conta bancária para recebimento e movimentação de recursos oriundos de transferências;

IV - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

V - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

VI - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

VII - a não comprovação, por parte de entidades beneficiadas, quando for responsável pela administração do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

VIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

IX - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

X - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar;

XI - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

XII os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

XIII - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIV - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XV destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

XVI - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda;

V erro material, que possa ser corrigido, a partir de critérios objetivos, sem alterar o objeto e beneficiário indicados pelo autor da emenda.

§ 4º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I- cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III- informações de conta corrente específica.

Art. 36. Em atendimento ao disposto no artigo 120-A da Lei Orgânica Municipal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I- até 75 (setenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária anual, com a relação das emendas, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

II - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento tenha sido justificado, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 2º do artigo 32-A desta lei;

III - até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação das novas emendas por parlamentar, com a indicação dos dados a que se refere o §5º do artigo 32-A desta lei;

IV - até 75 (setenta e cinco) dias após a publicação da relação de emendas prevista no inciso III deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes das emendas remanejadas;

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I a IV do "caput" deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 2º Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que aludem o §5º, artigo 32, desta lei, e inciso III do "caput" deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 3º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem os incisos I e IV do "caput" deste artigo.

§ 4º Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela contrapartida do beneficiário.

§ 5º Após o encerramento do prazo previsto no inciso IV do "caput" deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 6º Em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, poderá ser o valor remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares a que alude esta Lei.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º É vedada a utilização de recursos públicos na inauguração de obras públicas inacabadas, na forma da Lei Municipal nº 1.165/2024, de 17 de junho de 2024.

Art. 40. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - a cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV- quadrimestralmente será feita audiência pública

para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;

VI - os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 41. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42. Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 43. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional n° 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 44. O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III- caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (ou índice que melhor se enquadrar no município), até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 47. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita Total (Exceto Fontes do RPPS)	**170.253.000,00**	**163.720.550,05**	**0,0047**	**177.101.000,00**	**170.070.881,99**	**0,0048**	**183.975.000,00**	**164.993.611,27**	**0,0050**
Receitas Primárias (Exceto Fontes do RPPS) (I)	**168.583.000,00**	**162.114.626,41**	**0,0046**	**175.351.000,00**	**168.390.349,17**	**0,0048**	**182.125.000,00**	**163.334.482,69**	**0,0050**
Receitas Primárias Correntes	168.378.000,00	161.917.492,07	0,0046	175.141.000,00	168.188.685,23	0,0048	181.910.000,00	163.141.665,04	0,0050
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.846.000,00	30.624.098,47	0,0009	33.180.000,00	31.862.902,32	0,0009	34.586.000,00	31.017.633,04	0,0009
Transferências Correntes	132.872.000,00	127.773.824,41	0,0036	138.143.000,00	132.659.340,44	0,0038	143.341.000,00	128.551.973,00	0,0039
Demais Receitas Primárias Correntes	3.660.000,00	3.519.569,19	0,0001	3.818.000,00	3.666.442,47	0,0001	3.983.000,00	3.572.059,00	0,0001
Receitas Primárias de Capital	205.000,00	197.134,34	0,0000	210.000,00	201.663,94	0,0000	215.000,00	192.817,65	0,0000
Despesa Total (Exceto Fontes do RPPS)	**184.353.000,00**	**177.279.546,11**	**0,0050**	**184.353.000,00**	**177.035.010,01**	**0,0050**	**184.353.000,00**	**165.332.611,60**	**0,0050**
Despesas Primárias (Exceto Fontes do RPPS) (II)	**174.692.633,00**	**167.989.838,45**	**0,0048**	**174.692.633,00**	**167.758.116,40**	**0,0048**	**174.692.633,00**	**156.668.940,78**	**0,0048**
Despesas Primárias Correntes	174.342.633,00	167.653.267,62	0,0048	174.342.633,00	167.422.009,83	0,0048	174.342.633,00	156.355.051,59	0,0048
Pessoal e Encargos Sociais	89.798.347,00	86.352.867,58	0,0025	89.798.347,00	86.233.754,05	0,0025	89.798.347,00	80.533.515,74	0,0025
Outras Despesas Correntes	84.544.286,00	81.300.400,04	0,0023	84.544.286,00	81.188.255,78	0,0023	84.544.286,00	75.821.535,86	0,0023
Despesas Primárias de Capital	350.000,00	336.570,82	0,0000	350.000,00	336.106,56	0,0000	350.000,00	313.889,19	0,0000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-		-	-		-	-
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	**(6.109.633,00)**	**(5.875.212,04)**	**(0,0002)**	**658.367,00**	**632.232,77**	**0,0000**	**7.432.367,00**	**6.665.541,90**	**0,0002**
Receita Total (Com Fontes do RPPS)	**23.753.000,00**	**22.841.619,39**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**22.810.112,08**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**21.302.314,16**	**0,0006**
Receitas Primárias (Com Fontes do RPPS) (III)	**23.741.000,00**	**22.830.079,82**	**0,0006**	**23.741.000,00**	**22.798.588,43**	**0,0006**	**23.741.000,00**	**21.291.552,25**	**0,0006**
Despesa Total (Com Fontes do RPPS)	**23.753.000,00**	**22.841.619,39**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**22.810.112,08**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**21.302.314,16**	**0,0006**
Despesas Primárias (Com Fontes do RPPS) (IV)	**23.753.000,00**	**22.841.619,39**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**22.810.112,08**	**0,0006**	**23.753.000,00**	**21.302.314,16**	**0,0006**
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (V) = (III - IV)	**(12.000,00)**	**(11.539,57)**	**(0,00)**	**(12.000,00)**	**(11.523,65)**	**(0,00)**	**(12.000,00)**	**(10.761,92)**	**(0,00)**
Juros, Encargos e Variação Monetária do Ativo (Exceto RPPS)	1.670.000,00	1.605.923,65	0,0000	1.750.000,00	1.680.532,82	0,0000	1.850.000,00	1.659.128,58	0,0001
Juros, Encargos e Variação Monetária do Passivo (Exceto RPPS)	4.060.000,00	3.904.221,56	0,0001	4.060.000,00	3.898.836,15	0,0001	4.060.000,00	3.641.114,62	0,0001
Dívida Pública Consolidada	9.397.087,97	9.036.530,41	0,0003	337.087,97	323.707,08	0,0000	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.551.543,09	3.415.273,67	0,0001	(5.718.896,53)	(5.491.881,90)	(0,0002)	(6.267.943,96)	(5.621.256,74)	(0,0002)
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	**(9.284.288,14)**	**(8.928.058,61)**	**(0,0003)**	**(9.270.439,62)**	**(8.902.444,60)**	**(0,0003)**	**(549.047,43)**	**(492.400,15)**	**(0,0000)**

Obs.: Valor do PIB Estadual em 2025 - 3.659.375.000.000,00 (SEADE)

Fonte:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2025	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2025	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	203.830.500,00	0,0056%	167.944.327,53	0,005%	(35.886.172,47)	-17,60588944
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	188.549.680,30	0,0052%	166.221.543,56	0,005%	(22.328.136,74)	-11,84204434
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	203.830.500,00	0,0056%	173.920.911,49	0,005%	(29.909.588,51)	-14,67375516
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	178.279.100,00	0,0049%	156.410.393,23	0,004%	(21.868.706,77)	-12,26655664
Receita Total (Com Fontes RPPS)	33.180.000,00	0,0009%	16.469.738,96	0,000%	(16.710.261,04)	-50,36245039
Receita Primária (Com Fontes RPPS) (III)	5.488.000,00	0,0001%	6.845.835,71	0,000%	1.357.835,71	24,74190434
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	33.180.000,00	0,0009%	23.420.211,89	0,001%	(9.759.788,11)	-29,41467182
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	31.280.000,00	0,0009%	22.493.862,12	0,001%	(8.786.137,88)	-28,08867609
Resultado Primário (Sem Fontes RPPS) - Acima da Linha (I - II)	**10.270.580,30**	**0,0003%**	**9.811.150,33**	**0,000%**	**(459.429,97)**	**-4,473262041**
Resultado Primário (Com Fontes RPPS) - Acima da Linha (III-IV)	**(25.792.000,00)**	**-0,0007%**	**(15.648.026,41)**	**0,000%**	**10.143.973,59**	**-39,32992242**
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.136.853,74	0,0003%	27.517.087,97	0,001%	16.380.234,23	147,0813446
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.949.985,69)	-0,0003%	22.897.251,10	0,001%	32.847.236,79	-330,1234576
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(6.118.241,48)	-0,0002%	3.633.401,12	0,000%	9.751.642,60	-159,3863634

Fonte:	

Valores previstos na LDO 2025 - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	191.143.993,98	167.944.327,53	-12,14	178.889.000,00	6,52	170.253.000,00	-4,83	177.101.000,00	4,02	183.975.000,00	3,88
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	181.891.304,63	166.221.543,56	-8,615	177.219.000,00	6,62	168.583.000,00	-4,87	175.351.000,00	4,01	182.125.000,00	3,86
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	188.079.636,64	173.920.911,49	-7,528	178.889.000,00	2,86	184.353.000,00	3,05	184.353.000,00	0,00	184.353.000,00	0,00
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	161.844.005,55	156.410.393,23	-3,357	169.019.000,00	8,06	174.692.633,00	3,36	174.692.633,00	0,00	174.692.633,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	32.602.246,91	16.469.738,96	-49,48	31.728.000,00	92,64	23.753.000,00	-25,14	23.753.000,00	0,00	23.753.000,00	0,00
Receita Primária (Com Fontes RPPS) (III)	4.926.215,01	6.845.835,71	38,967	31.716.000,00	363,29	23.741.000,00	-25,15	23.741.000,00	0,00	23.741.000,00	0,00
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	20.946.652,00	23.420.211,89	11,809	31.728.000,00	35,47	23.753.000,00	-25,14	23.753.000,00	0,00	23.753.000,00	0,00
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	20.464.934,04	22.493.862,12	9,9142	31.728.000,00	41,05	23.753.000,00	-25,14	23.753.000,00	0,00	23.753.000,00	0,00
Resultado Primário (Sem Fontes RPPS) - Acima da Linha (I - II)	**20.047.299,08**	**9.811.150,33**	**-51,06**	**8.200.000,00**	**-16,42**	**(6.109.633,00)**	**-174,51**	**658.367,00**	**-110,78**	**7.432.367,00**	**1028,91**
Resultado Primário (Com Fontes RPPS) - Acima da Linha (III-IV)	**(15.538.719,03)**	**(15.648.026,41)**	**0,7035**	**(12.000,00)**	**-99,92**	**(12.000,00)**	**0,00**	**(12.000,00)**	**0,00**	**(12.000,00)**	**0,00**
Resultado Nominal	12.011.424,44	3.633.401,12	-69,75	(10.233.646,61)	-381,65	(9.284.288,14)	-9,28	(9.270.439,62)	-0,15	(549.047,43)	-94,08
Dívida Pública Consolidada	30.858.151,35	27.517.087,97	-10,83	5.374.429,07	-80,47	9.397.087,97	74,85	337.087,97	-96,41	-	-100,00
Dívida Pública Líquida	19.263.849,98	22.897.251,10	18,861	(26.911.460,85)	-217,53	3.551.543,09	-113,2	(5.718.896,53)	-261,03	(6.267.943,96)	9,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	182.337.111,49	161.082.224,76	-11,66	170.695.610,69	5,97	163.720.550,05	-4,09	170.070.881,99	3,88	164.993.611,27	-2,99
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	173.510.736,08	159.429.832,69	-8,12	169.102.099,24	6,07	162.114.626,41	-4,13	168.390.349,17	3,87	163.334.482,69	-3,00
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	179.413.943,18	166.814.609,14	-7,02	170.695.610,69	2,33	177.279.546,11	3,86	177.035.010,01	-0,14	165.332.611,60	-6,61
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	154.387.108,22	150.019.559,98	-2,83	161.277.671,76	7,50	167.989.838,45	4,16	167.758.116,40	-0,14	156.668.940,78	-6,61
Receita Total (Com Fontes RPPS)	31.100.111,52	15.796.795,47	-49,21	30.274.809,16	91,65	22.841.619,39	-24,55	22.810.112,08	-0,14	21.302.314,16	-6,61
Receita Primária (Com Fontes RPPS) (III)	4.699.241,64	6.566.119,04	39,73	30.263.358,78	360,90	22.830.079,82	-24,56	22.798.588,43	-0,14	21.291.552,25	-6,61
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	19.981.543,45	22.463.276,32	12,42	30.274.809,16	34,77	22.841.619,39	-24,55	22.810.112,08	-0,14	21.302.314,16	-6,61
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	19.522.020,45	21.574.776,64	10,52	30.274.809,16	40,33	22.841.619,39	-24,55	22.810.112,08	-0,14	21.302.314,16	-6,61
Resultado Primário (Sem Fontes RPPS) - Acima da Linha (I - II)	**19.123.627,85**	**9.410.272,71**	**-50,79**	**7.824.427,48**	**-16,85**	**(5.875.212,04)**	**-175,09**	**632.232,77**	**-110,76**	**6.665.541,90**	**954,29**
Resultado Primário (Com Fontes RPPS) - Acima da Linha (III-IV)	**(14.822.778,81)**	**(15.008.657,60)**	**1,25**	**(11.450,38)**	**-99,92**	**(11.539,57)**	**0,78**	**(11.523,65)**	**-0,14**	**(10.761,92)**	**-6,61**
Resultado Nominal	11.458.002,90	3.484.942,57	-69,59	(9.764.929,97)	-380,20	(8.928.058,61)	-8,57	(8.902.444,60)	-0,29	(492.400,15)	-94,47
Dívida Pública Consolidada	29.436.374,46	26.392.756,54	-10,34	5.128.272,01	-80,57	9.036.530,41	76,21	323.707,08	-96,42	-	-100,00

Dívida Pública Líquida	18.376.275,86	21.961.683,39	19,51	(25.678.874,86)	-216,93	3.415.273,67	-113,30	(5.491.881,90)	-260,80	(5.621.256,74)	2,36

Fonte:	

Valores previstos na LDO 2026 - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

ISOLADO PREFEITURA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	25.336.389,98	100%	49.431.139,64	100%	58.078.310,43	100%
TOTAL	25.336.389,98	100%	49.431.139,64	100%	58.078.310,43	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0%		0%		0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	- 41.231.575,62	100%	- 61.204.112,58	100%	- 67.281.698.248,00	100%
TOTAL	(41.231.575,62)	100%	(61.204.112,58)	100%	(67.281.698.248,00)	100%

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0%	610.248,81	-1%	610.248,81	-3%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	(70.446.658,01)	171%	(55.480.282,70)	101%	(21.449.030,22)	103%
TOTAL	(70.446.658,01)	171%	(54.870.033,89)	100%	(20.838.781,41)	100%

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

ISOLADO PREFEITURA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	25.336.389,98	100%	49.431.139,64	100%	58.078.310,43	100%
TOTAL	25.336.389,98	100%	49.431.139,64	100%	58.078.310,43	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0%		0%		0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	- 41.231.575,62	100%	- 61.204.112,58	100%	- 67.281.698.248,00	100%
TOTAL	(41.231.575,62)	100%	(61.204.112,58)	100%	(67.281.698.248,00)	100%

CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0%	610.248,81	-1%	610.248,81	-3%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	(70.446.658,01)	171%	(55.480.282,70)	101%	(21.449.030,22)	103%
TOTAL	(70.446.658,01)	171%	(54.870.033,89)	100%	(20.838.781,41)	100%

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	570.660,00	-
Alienação de Bens Imóveis			-
TOTAL	-	570.660,00	-

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		-
TOTAL	-	-	-

	(c)=(a-b)+f	(f) = (d-e)+g	g
SALDO FINANCEIRO	570.660,00	570.660,00	-

Fonte:	
Nota:	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	2027	2028	2029	
		-			
TOTAL		-	-	-	-

Fonte:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

EVENTO	Valor Previsto para o Ano de 2027
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I -- II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III -- IV)	-

Fonte:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	-
Dívida em Processo de Reconhecimento			-
Avais e Garantias Concedidas			-
Assunção de Passivos			-
Assistência Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	100.000,00
			-
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Limitação de Empenho	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior			-
Discrepância de Projeções	100.000,00		100.000,00
Outros Riscos Fiscais	700.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**	**TOTAL**	**1.600.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60.243/409/0001-60
LDO/ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS/2027

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículo
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependencias
Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Aquisição de Veículos e computadores, impressoras e arquivos
Repasse Santa Casa
Aquisição de Consultório Odontológico
Aquisição de Móveis e Equipamentos
Frota
Manutenção das Atividades Legislativas
Manutenção da Secretaria da Camara
Manutencao da Procuradoria Juridica do Municipio
Manut.do Tiro de Guerra
Manutenção dos serviços Junta Militar
Contribuição ao PASEP
Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola
Manut.Transp.de Alunos Infantil Pré-Escola
Manutenção Transporte de AlunoFundamenta
Manutenção das Atividades Esportivas
Fundo Municipal Dir.Crianca e Adolescente e Conselho Tutelar
Manutenção da Administração da Saúde
Manutenção do Ensino Médio
Manutenção Servicos Obras e Fiscalizaçao
Manutenção dos Servicos Funerários
Manutenção de Limpeza Pública
Operação e Manut. Serv. Estradas de Rodagem Municipais
Manutenção da Casa do Aconchego
Manutenção Atividades Promoção Artísticas e Culturais
Manutenção Assistência ao Idoso
Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção da Proteção Social Básica-PSB
Manutenção Proteção Social Especial - Média Complexidade
Manutenção do Bloco Gestão SUAS
Manutenção Proteção Social Especial - Alta Complexidade
Manutenção do Bloco Bolsa Família
Manutenção do Serviço de Transporte Coletivo
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Policia Militar
Manutenção Centro Referência Assistência Social "CRAS"
Manutenção Administração Previdenciária
Pagamentos de Precatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60.243/409/0001-60
LDO/ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS/2027

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
Juros da Dívida Contratada
Amortização da Dívida Fundada Interna
Manutenção das Atividades Turísticas
Manutenção do Centro Atenção Psicossocial
Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
Manutenção do PAB Fixo
Manutenção Agentes Comunitários da Saúde-ACS
Manutenção da Saúde Bucal-SB
Manutenção do Teto Financeiro MAC
Manutenção do de Assistência Farmacêutica Básica
Manutenção da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ
Manutenção do Polo Universitário
Manutenção do Programa de Gestão Plena
Manutenção do Serviços Iluminação Pública
Manutenção do Ensino Fundamental
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-Creche
Manutenção Divisão Planejamento e Licitação
Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças
Manutenção Divisão Tributação, Arecadação e Cadastro
Manutenção Administração Pessoal
Manutenção Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Manutenção Vigilância Sanitária
Manutenção de Classes p/ Excepcionais
Manutenção do Ensino Infantil-Creche
Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola
Manutenção Merenda Escolar Fundamental
Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior
Manutenção e Conservação Praças e Jardins
Manutenção Divisão Tesouraria
Manutenção Divisão Administração
Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche
Manutenção PNAE EJA
Manutenção da Segurança Pública

Página 2 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60.243/409/0001-60
LDO/ANEXO AUXILIAR
DESPESAS OBRIGATÓRIAS/2027

Ano LDO: 2026

DESCRIÇAO

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o exercicio da função legislativa da Camara Municipal

Justificativa:

Público Alvo: populaçao

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.172.200,00

Indicador: Ações Administrativas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir susporte material e tecnico ao adequado funcioamento dos trabalhos Legislativo

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 3.450.000,00

Indicador: Processo Legislativo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0045 GESTãO POLITICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Desenvolver ações politico administrativas a nivel de Gabinete

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 760.000,00

Indicador: Manut Gabinete/Tiro Guerra e JSM

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAçãO SETORIAL/SECRETARIAS

Objetivo: Informatização de serviços administravivos,

Justificativa:

Público Alvo: População

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 9.300.000,00

Indicador: Serviços Secretaria

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover aos municipes atendimento com ronda da policia na cidade.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 188.000,00

Indicador: Gratificacão

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	50	

PROGRAMA: 0053 DEFENSORIA PúBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Promover o gerenciamento da Ações do municipio justiça comum, Trabalhista, e Execução Fical , etc

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.156.000,00

Indicador: Manut Procuradoria Juridica

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0056 GESTãO FINANCEIRA

Objetivo: Gerenciamento da Arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 160.000,00

Indicador: Administração Fazendaria

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0065 ADMINISTRAçãO FINANCEIRA E ORçAMENTáRIA

Objetivo: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas **Justificativa:** Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas **Público Alvo:** Pouplação, TCE, Camara , etc

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 18.000.000,00

Indicador: Contabilidade Controle Orçamento

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0066 CONTROLE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Objetivo: Estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa

Justificativa:

Público Alvo: Popuação

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 4.815.000,00

Indicador: Almoxarifado e Patrimônio

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0076 MANUTENçãO ADMINISTRAçãO DE PESSOAL

Objetivo: Realizar o pagamneto dos funcionalismo, elaborar documentação junto ao Depto. Recursos Humanaos

Justificativa:

Público Alvo: Funcionarios Públicos Municipas.

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 11.789.000,00

Indicador: Administração de Pessoal			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0080 FISCALIZAçãO DA RECEITA

Objetivo: Pormover o aumento da arrecadação, promover execução fiscal, fiscalizar loteamentos e novas construção urbanas.
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.110.000,00

Indicador: Fiscalização de Receitas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0085 APOIO àS AçõES DE SEGURANçA PúBLICA

Objetivo: Apoio às Ações de Segurança Pública
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia: Apoio às Ações de Segurança Pública
Restriç ão:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITáRIO

Objetivo: Apoio ao Policiamento Comunitário (Monitoramento das Vias Públicas)
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restriç ão:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 71.000,00

Indicador: Monitoramento
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Página 6 de 19

PROGRAMA: 0095 PROGRAMAS DE ATENçãO A PESSOAS IDOSAS

Objetivo: As ações destinadas a pessoa idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Justificativa:

Público Alvo: Pessoas com 60 anos de iadde ou mais

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 172.800,00

Indicador: Manut da Atenção Pessoas Idosas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida , a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco.

Justificativa:

Público Alvo: Crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, entre out

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 595.000,00

Indicador: Assist Criança e Adolescente

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0120 ASSISTENCIA A POPULAçãO CARENTE

Objetivo: O Cofinanciamento da proteção social básica tem como objetivo financiar o trabalho social com famílias, de forma continuada, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo.

Justificativa:

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 6.375.000,00

Indicador: Assist População

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Objetivo: Efetuar os pagamentos relativos a aposentadorias e pensões

Justificativa:

Público Alvo: Aposentados e pensionitas

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 15.800.000,00

Indicador: Pagamento dos Inativos e Pensionistas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAçãO PREVIDENCIáRIA (RPPS)

Objetivo: Serviços Administrativos

Justificativa:

Público Alvo: Inativos/Pensionitas

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.153.000,00

Indicador: Manut Previgarapava

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0150 AçOES MEDICAS BASICAS(UBS)

Objetivo: Atender consultas emergenciais nas unidades basicas saude -SUS

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 21.435.000,00

Indicador: Manut Saude Atenção Basica-SUS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objeti

vo:

Justificati

va:

Público

Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

PROGRAMA: 0152 AGENTE COMUNITáRIO DE SAúDE

Objetivo: Agente Comunitário de Saúde

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Agente Comunitário de Saúde

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.675.000,00

Indicador: Agente Comunitário de Saúde

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0153 SAúDE BUCAL

Objetivo: Manutenção da Saúde Bucal

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Manutenção da Saúde Bucal

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 525.000,00

Indicador: Manutenção da Saúde Bucal

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0156 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Atender pacientes (Porta Aberta - Santa Casa) Plano Operativo

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 19.343.000,00

Indicador: Serviços de Saúde

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0160 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA

Objetivo: Assistência Farmacêutica Básica

Justificativa:

Público Alvo: Populacao

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.950.000,00

Indicador: Assistência Farmacêutica Básica

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0175 MANUTENçãO DA VIGILâNCIA SANITáRIA

Objetivo: Vigilância Sanitária

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.242.000,00

Indicador: Manutenção da Vigilância Sanitária

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0183 MANUTENçãO DE CONTROLE DE VETORES

Objetivo: Manutenção de Controle de Vetores

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Manutenção de Controle de Vetores

Restrição: Manutenção de Controle de Vetores

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
23.000,00

Indicador: Manutenção de Controle de Vetores

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0185 COMBATE à CARêNCIA NUTRICIONAL

Objetivo: Combate à Carência Nutricional

Justificativa:

Público Alvo: População

EstratéiGIA:

Restriç

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Combate à Carência Nutricional

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

PROGRAMA: 0209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Manutenção do Conselho Municpal de Saúde

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	25	

PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Atender 100% das crianças da rede ensino publica

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 39.730.000,00

Indicador: Manut Ens. 1º a 8º

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0212 ALIMENTAçãO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos de ensino Fundamental, infantil e creches da rede publica

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
4.000.000,00

Indicador: Distrib. Merenda Esc./Fund/Infantil

Sigla: %

Descr.Uni.Medida:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Manter o transporte de alunos ensino Fundamental e Infantil e aquisição de veiculos para transporte.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
4.059.000,00

Indicador: Manut.T.Aluno-Fund/Infantil

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0218 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

Objetivo: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.

Restrição:

Gestor: **CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027**
75.000,00

Indicador: Agricultura e Meio Ambiente

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

PROGRAMA: 0226 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir transporte de alunos de nivel superior

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.740.000,00

Indicador: Transp. Aluno Ensino Superior			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0230 ENSINO MéDIO

Objetivo: Proporcionar a formação de pessoas em curso medio
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 5.130.000,00

Indicador: Manut Colegio Municipal
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0240 CONSTRUçãO DE CRECHES E PRE- ESCOLAS

Objetivo: Atender criança matricuadas na rede publica
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restriç ão:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 100.000,00

Indicador: METRO CONSTRUÍDO
Sigla: m²
Descr.Uni.Medida: Metros Quadrados

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	25	

PROGRAMA: 0251 ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL E PORTADORES DEFICêNCIA

Objetivo: Dar atendiemnto as pessoas com necessidades especaisi
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
RestriçÃo:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 133.000,00

Indicador: Pessoas com necessidades especiais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0261 MUSEU DA MEMóRIA E CIDADANIA

Objetivo: Memória e Cidadania
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60243409/0001-60
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Metros
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	25	

PROGRAMA: 0270 PROMOçãO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS

Objetivo: Realizar eventos cultural do Calendário Municipal, carnaval, festas cana , teatro, dança e música,etc
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.000.000,00

Indicador: Promoção Artitiscas e Culturais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0280 DESENVOLVIMENTO E EXPANSãO URBANA

Objetivo: Construir novas praças publicas e reformar as existentes
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 8.700.000,00

Indicador: Obras
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0285 SERVIçOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo: Conservar e melhorar as condições de vias publicas
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60243409/0001-60
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 6.100.000,00

Indicador: Manut Limpeza publica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0288 MANUTENçãO DO SERVIçO DE TRANSPORTES COLETIVO

Objetivo: Manutenção do Serv de Transp Coletivo
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restriç ão:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 319.000,00

Indicador: Transporte Coletivo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	25	

PROGRAMA: 0291 CONSTRUçãO DE CASAS POPULARES

Objetivo: Construção de Casas Populares
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:
Restriç ão:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Casas Populares
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	25	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

PROGRAMA: 0294 REGULARIZAçãO FUNDIáRIA INTERESSE HABITACIONAL

Objetivo: Atender pessoas carentes e garantir a documentação de interesse coletivo
Justificativa:
Público Alvo: População
Estratégia:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60243409/0001-60
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Regularização Fundiária

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

PROGRAMA: 0330 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Objetivo: Dar condições das indústrias fazer suas instalações no município e gerar renda e emprego para a população.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 0,00

Indicador: Implantação do Distrito Industrial

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

PROGRAMA: 0346 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

Objetivo: Promover o Turismo, Festividades Comemorativas da cidade

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 250.000,00

Indicador: Manut Ativid. Turisticas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0361 CONSERVAçãO DE ESTRADAS

Objetivo: Abertura e alargamento de obras, cascalhamento construção de pontes e mata-burros e construção de bacias capitação de aguas pluviais etc.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
60243409/0001-60
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
0,00

Indicador: Manut Estr. Rodagem

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: Promover competições de futebol, basquete , futebol de salão e outras

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
960.000,00

Indicador: Manut Ativ Esportivas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Reserva de Contigencia
Reserva de Contingencia
RPPS

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restriç ão:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
9.550.000,00

Indicador: Reserva contingencia/ Reserva RPPS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

TOTAL DOS PROGRAMAS:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	1001	

2027	
208.106.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o exercicio da função legislativa da Camara Municipal
Justificativa:
Público Alvo: populaçao

Indicador: Ações Administrativas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 Corpo Legislativo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.172.200,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	8.688.800,00

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir susporte material e tecnico ao adequado funcioamento dos trabalhos Legislativo
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Processo Legislativo
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1001 Aquisição de Veiculo
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 1002 Reforma /Ampliação Predio da Camara
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: M²
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"

2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2002 Manutenção da Secretaria da Camara

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.450.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	13.800.000,00

PROGRAMA: 0045 GESTãO POLITICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Desenvolver ações politico administrativas a nivel de Gabinete
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Gabinete/Tiro Guerra e JSM
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1004 Reforma/Ampliação das Dependencias Tiro de Guerra e Outros

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2003 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
380.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2007 Manut.do Tiro de Guerra

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
152.000,00

Ação: 2008 Manutenção dos serviços Junta Militar

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
178.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTãO POLíTICO ADMINISTRATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	3.040.000,00

PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAçãO SETORIAL/SECRETARIAS

Objetivo: Informatização de serviços administravivos,
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Serviços Secretaria
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2297 Manutenção Divisão Administração

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 Divisão Administração Geral

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
9.300.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAçãO SETORIAL/SECRETARIAS

2026	2027	2028	2029	Total
9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	37.200.000,00

PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover aos municipes atendimento com ronda da polícia na cidade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Gratificacão
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
0	100	50

Ação: 1279 Frota
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020907 Divisão de Frota

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2053 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Policia Militar
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
188.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	752.000,00

PROGRAMA: 0053 DEFENSORIA PúBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Promover o gerenciamento da Ações do municipio justiça comum, Trabalhista, e Execução Fical , etc
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Procuradoria Juridica
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2006 Manutencao da Procuradoria Juridica do Municipio
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 Procuradoria Jurídica do Municipio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2027
0

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.156.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0053 DEFENSORIA PúBLICA MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	4.624.000,00

PROGRAMA: 0056 GESTãO FINANCEIRA

Objetivo: Gerenciamento da Arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Administração Fazendaria
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2296 Manutenção Divisão Tesouraria
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020202 Divisão de Tesouraria

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
160.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0056 GESTãO FINANCEIRA

2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00

PROGRAMA: 0065 ADMINISTRAçãO FINANCEIRA E ORçAMENTáRIA

Objetivo: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas
Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas
Público Alvo: Pouplação, TCE, Camara , etc

Indicador: Contabilidade Controle Orçamento
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2011 Contribuicao ao Pasep
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais
Sub Função: 845 Transferências
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.700.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2080 Pagamentos de Precatórios

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
4.190.000,00

Ação: 2090 Juros da Dívida Contratada

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
4.580.000,00

Ação: 2100 Amortização da Dívida Fundada Interna

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais
Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.080.000,00

Ação: 2283 Manutençao Serviços Contabilidade e Finanças

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.450.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0065 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2026	2027	2028	2029	Total
18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	72.000.000,00

PROGRAMA: 0066 CONTROLE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Objetivo: Estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa
Justificativa:
Público Alvo: Popuação

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Almoxarifado e Patrimônio
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1282 Aquisição de Veículo para Almoxarifado
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020205 Divisão de Almoxarifado e Patrimonio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2282 Manut.Divisão Planejamento e Licitação
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020204 Divisão de Planejamento e Licitação

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
275.000,00	

Ação: 2287 Manutençao Divisao de Almoxarifado e Patrimonio
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020205 Divisão de Almoxarifado e Patrimonio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.540.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0066 CONTROLE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

2026	2027	2028	2029	Total
4.815.000,00	4.815.000,00	4.815.000,00	4.815.000,00	19.260.000,00

PROGRAMA: 0076 MANUTENçãO ADMINISTRAçãO DE PESSOAL

Objetivo: Realizar o pagamneto dos funcionalismo, elaborar documentação junto ao Depto. Recursos Humanaos
Justificativa:
Público Alvo: Funcionarios Públicos Municipas.

Indicador: Administração de Pessoal
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2285 Manutençao Administraçao Pessoal

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020302 Divisão de Recursos Humanos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
789.000,00

Ação: 2310 Aporte Periódico RPPS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020302 Divisão de Recursos Humanos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
11.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0076 MANUTENçãO ADMINISTRAçãO DE PESSOAL

2026	2027	2028	2029	Total
11.789.000,00	11.789.000,00	11.789.000,00	11.789.000,00	47.156.000,00

PROGRAMA: 0080 FISCALIZAçãO DA RECEITA

Objetivo: Pormover o aumento da arrecadação, promover execução fiscal, fiscalizar loteamentos e novas construção urbanas.
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Fiscalização de Receitas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2284 Manutençao Divisao Tributaçao,.Arrecadação e Cadastro

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 04 Administração
Sub Função: 129 Administração de Receitas
Unid. Executora: 020203 Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.110.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0080 FISCALIZAçãO DA RECEITA

2026	2027	2028	2029	Total
1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	4.440.000,00

PROGRAMA: 0085 APOIO àS AçõES DE SEGURANçA PúBLICA

Objetivo: Apoio às Ações de Segurança Pública

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2347 Manutenção do Fundo Mun. Segurança Pública - FUMSEP
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0085 APOIO àS AçôES DE SEGURANçA PúBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITáRIO

Objetivo: Apoio ao Policiamento Comunitário (Monitoramento das Vias Públicas)
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Monitoramento
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

Ação: 2346 Monitoramento de Vias Públicas
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
71.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITáRIO

2026	2027	2028	2029	Total
71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00

PROGRAMA: 0095 PROGRAMAS DE ATENçãO A PESSOAS IDOSAS

Objetivo: As ações destinadas a pessoa idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
Justificativa:
Público Alvo: Pessoas com 60 anos de iadde ou mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Indicador: Manut da Atenção Pessoas Idosas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2037 Manutençao Assistencia ao Idoso
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020504 Fundo Municipal do Idoso

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
172.800,00	

Ação: 2065 Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Próprio)
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020504 Fundo Municipal do Idoso

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2442 Repasse a Entidades
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0095 PROGRAMAS DE ATENçãO A PESSOAS IDOSAS

2026	2027	2028	2029	Total
172.800,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00	691.200,00

PROGRAMA: 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida , a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas d e proteção em situação de risco.

Justificativa:

Público Alvo: Crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, entre out

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Assist Criança e Adolescente
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2022 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020503 Assistência da Criança e do Adolescente

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
460.000,00	

Ação: 2033 Manut.da Casa do Aconchego
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020503 Assistência da Criança e do Adolescente

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
135.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE

2026	2027	2028	2029	Total
595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	2.380.000,00

PROGRAMA: 0120 ASSISTENCIA A POPULAçãO CARENTE

Objetivo: O Cofinanciamento da proteção social básica tem como objetivo financiar o trabalho social com famílias, de forma continuada, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e us ufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de v ínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo.

Justificativa:
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Indicador: Assist População
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2038 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.870.000,00	

Ação: 2041 Bloco da Proteção Social Básica-PSB
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
65.000,00	

Ação: 2042 Manut Proteção Social Básica Especial-Média Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2043 Bloco Gestão SUAS (Federal)
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2044 Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
310.000,00	

Ação: 2045 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

Ação: 2050 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020104 Fundo Social de Solidariedade

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
550.000,00

Ação: 2060 Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
360.000,00

Ação: 2061 Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade E Alta Complexidade (Federal)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2062 Bloco da Proteção Social Básica (Estadual)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

Ação: 2063 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Estadual)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Estadual) - Acolhimento

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
60.000,00

Ação: 2065 Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Próprio)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2067 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2068 Manutenção do Centro de Atendimento à Mulher

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2305 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2306 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2307 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2330 Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
80.000,00	

Ação: 2370 F.A.S. - PSB - SUAS Custeio CRAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 2404 F.A.S - PSEMC - SUAS Custeio CREAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 2413 CadUnico - Cofinanciamento

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 2414 Vigilância Sócio-Assistencial - Co-Financiamento

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
10.000,00

Ação: 2565 Emenda Impositiva - Lar Vovó Querubina

Tipo: Atividade
Produto: Cobertura de Quadra
Unid. Medida: M2
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social

Meta Física Relativa a: "Cobertura de Quadra" medida em: "M2"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0120 ASSISTENCIA A POPULAçãO CARENTE

2026	2027	2028	2029	Total

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	6.710.579,10	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	25.835.579,10

PROGRAMA: 0136 PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDOR (RPPS)

Objetivo: Efetuar os pagamentos relativos a aposentadorias e pensões
Justificativa:
Público Alvo: Aposentados e pensionitas

Indicador: Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2070 Manutençao de Beneficios
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: FOLHA
Função: 09 Previdência Social
Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 Previdência Municipal

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FOLHA"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
15.800.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0136 PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDOR (RPPS)

2026	2027	2028	2029	Total
15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	63.200.000,00

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAçãO PREVIDENCIáRIA (RPPS)

Objetivo: Serviços Administrativos
Justificativa:
Público Alvo: Inativos/Pensionitas

Indicador: Manut Previgarapava
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2075 Manut. Administração Previdenciária
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social
Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 Previdência Municipal

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.153.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAçãO PREVIDENCIáRIA (RPPS)

2026	2027	2028	2029	Total
2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	8.612.000,00

PROGRAMA: 0150 AçOES MEDICAS BASICAS(UBS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

ALTERAÇÃO
INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Atender consultas emergenciais nas unidades basicas saude -SUS
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Saude Atenção Basica-SUS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2025 Manutenção da Administração da Saúde
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.170.000,00	

Ação: 2120 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.070.000,00	

Ação: 2124 Manutenção do PAB Fixo
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2129 Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2131 Manutenção do Programa de Gestão Plena

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2288 Manutençao Vigilancia Sanitaria

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2403 Serviço de Sistema Interligação de Rede de Saúde - Portaria GM MS 1442/22

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2441 Repasse União Assist. Financeira EC 127/22

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** Un
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
195.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0150 AçOES MEDICAS BASICAS(UBS)

2026	2027	2028	2029	Total
21.435.000,00	21.435.000,00	21.435.000,00	21.435.000,00	85.740.000,00

PROGRAMA: 0152 AGENTE COMUNITáRIO DE SAúDE

Objetivo: Agente Comunitário de Saúde
Justificativa:
Público Alvo: População

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Agente Comunitário de Saúde
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

Ação: 2125 Manutenção Agentes Comunitários da Saúde-ACS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.675.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0152 AGENTE COMUNITáRIO DE SAúDE

2026	2027	2028	2029	Total
1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	6.700.000,00

PROGRAMA: 0153 SAúDE BUCAL

Objetivo: Manutenção da Saúde Bucal
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manutenção da Saúde Bucal
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

Ação: 2126 Manutenção da Saúde Bucal-SB
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
525.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0153 SAúDE BUCAL

2026	2027	2028	2029	Total
525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	2.100.000,00

PROGRAMA: 0156 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Atender pacientes (Porta Aberta - Santa Casa) Plano Operativo
Justificativa:
Público Alvo: População

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Serviços de Saúde
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2549 Emenda Impositiva - 2026 - Equip. Fisioterapia
Tipo: Atividade
Produto: Emenda Impositiva - 2026 - Aquisicao de Equipamentos Fisioterapia **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "Emenda Impositiva - 2026 - Aquisicao de Equipamentos Fisioterapia" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2547 Emenda Impositiva - 2026 - Saúde Custeio
Tipo: Atividade
Produto: Emenda Impositiva - 2026 - Saúde Custeio **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "Emenda Impositiva - 2026 - Saúde Custeio" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2119 Manutenção da Ala de Saúde Mental - Santa Casa de Igarapava
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.745.000,00	

Ação: 2127 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.020.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2360 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
12.355.000,00

Ação: 2441 Repasse União Assist. Financeira EC 127/22

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
640.000,00

Ação: 2530 Repasse Sta Casa - Adesão a Tabela SUS Paulista SS198 de 2023

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.583.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0156 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2026	2027	2028	2029	Total
20.573.456,73	19.343.000,00	19.343.000,00	19.343.000,00	78.602.456,73

PROGRAMA: 0160 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA

Objetivo: Assistência Farmacêutica Básica
Justificativa:
Público Alvo: Populacao

Indicador: Assistência Farmacêutica Básica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio
		2027
100	100	0

Ação: 2128 Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.950.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0160 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA

2026	2027	2028	2029	Total
2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	11.800.000,00

PROGRAMA: 0175 MANUTENçãO DA VIGILâNCIA SANITáRIA

Objetivo: Vigilância Sanitária
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manutenção da Vigilância Sanitária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	0

Ação: 2288 Manutençao Vigilancia Sanitaria
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.142.000,00

Ação: 2309 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0175 MANUTENçãO DA VIGILâNCIA SANITáRIA

2026	2027	2028	2029	Total
2.242.000,00	2.242.000,00	2.242.000,00	2.242.000,00	8.968.000,00

PROGRAMA: 0183 MANUTENçãO DE CONTROLE DE VETORES

Objetivo: Manutenção de Controle de Vetores
Justificativa:
Público Alvo: População

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Manutenção de Controle de Vetores
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

Ação: 2501 Manutenção de Controle de Vetores
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde
Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
23.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0183 MANUTENçãO DE CONTROLE DE VETORES

2026	2027	2028	2029	Total
23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	92.000,00

PROGRAMA: 0185 COMBATE à CARêNCIA NUTRICIONAL

Objetivo: Combate à Carência Nutricional
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Combate à Carência Nutricional
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

Ação: 2500 Alimentação e Nutrição
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde
Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0185 COMBATE à CARêNCIA NUTRICIONAL

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Atender 100% das crianças da rede ensino publica
Justificativa:
Público Alvo: População

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45.324.290/0001-67ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Manut Ens. 1º a 8º
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1150 Reforma/Ampliação Prédios Escolares
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020606 Fundeb
Unid. Medida: m²
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

Ação: 1270 Reforma/Ampliação Predio Escolares
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%
Unid. Medida: UN
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

Ação: 2014 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020602 Setor do Ensino Infantil
Unid. Medida: %
Sub Função: 365 Educação Infantil

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.900.000,00	

Ação: 2190 Manutenção do Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%
Unid. Medida: %
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.800.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45.324.290/0001-67ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2210 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-EJA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 2230 Manutenção do Fundeb - Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020606 Fundeb

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
24.700.000,00

Ação: 2260 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020606 Fundeb

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
1.480.000,00

Ação: 2270 Manutenção Ensino Infantil Fundeb-Creche

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020606 Fundeb

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
1.350.000,00

Ação: 2289 Manutenção da Educação Especial

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2290 Manutençao do Ensino Infantil-Creche
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020602 Setor do Ensino Infantil

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO BáSICA

2026	2027	2028	2029	Total
39.730.000,00	39.730.000,00	39.730.000,00	39.730.000,00	158.920.000,00

PROGRAMA: 0212 ALIMENTAçãO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos de ensino Fundamental, infantil e creches da rede publica
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Distrib. Merenda Esc./Fund/Infantil
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

Ação: 2291 Manutençao Merenda Escolar Infantil Pré Escola

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2292 Manutençao Merenda Escolar Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
3.990.000,00

Ação: 2299 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2302 Manutenção PNAE EJA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2304 Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0212 ALIMENTAçãO ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Manter o transporte de alunos ensino Fundamental e Infantil e aquisição de veiculos para transporte.
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut.T.Aluno-Fund/Infantil
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2018 Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola - Zona Rural
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020604 Serviços de Transporte de Alunos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
159.000,00	

Ação: 2019 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020604 Serviços de Transporte de Alunos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.900.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
4.059.000,00	4.059.000,00	4.059.000,00	4.059.000,00	16.236.000,00

PROGRAMA: 0218 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

Objetivo: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Agricultura e Meio Ambiente
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2308 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
75.000,00

Ação: 2309 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0218 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

2026	2027	2028	2029	Total
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00

PROGRAMA: 0226 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir transporte de alunos de nivel superior
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Transp. Aluno Ensino Superior
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
100	100	100

Ação: 2130 Manutenção do Polo Universitário

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020609 Serviços de Assistencia a Educandos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2294 Manutençao Transporte Aluno Ensino Superior

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020609 Serviços de Assistencia a Educandos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.730.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0226 ENSINO SUPERIOR

2026	2027	2028	2029	Total
1.740.000,00	1.740.000,00	1.740.000,00	1.740.000,00	6.960.000,00

PROGRAMA: 0230 ENSINO MéDIO

Objetivo: Proporcionar a formação de pessoas em curso medio
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Colegio Municipal
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da Informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2027 Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 12 Educação
Sub Função: 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020608 Serviços de Ensino Medio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.100.000,00

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: Un
Função: 12 Educação
Sub Função: 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020608 Serviços de Ensino Medio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
30.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0230 ENSINO MéDIO

2026	2027	2028	2029	Total
5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	20.520.000,00

PROGRAMA: 0240 CONSTRUçãO DE CRECHES E PRE- ESCOLAS

Objetivo: Atender criança matricuadas na rede publica
Justificativa:
Público Alvo: População

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: METRO CONSTRUÍDO
Sigla: m² **Descr.Uni.Medida:** Metros Quadrados
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	25	

Ação: 1212 Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escola
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0240 CONSTRUçãO DE CRECHES E PRE- ESCOLAS

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

PROGRAMA: 0251 ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL E PORTADORES DEFICêNCIA

Objetivo: Dar atendiemnto as pessoas com necessidades especaisi
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Pessoas com necessidades especiais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2289 Manutenção da Educação Especial
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2364 Repasse à APAE Ituverava
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
133.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

TOTAL DO PROGRAMA: 0251 ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL E PORTADORES DEFICêNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	532.000,00

PROGRAMA: 0261 MUSEU DA MEMóRIA E CIDADANIA

Objetivo: Memória e Cidadania
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Metros
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	25	

Ação: 1057 Ampliação do Museu Memória e Cidadania

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Função: 13 Cultura
Unid. Medida: %
Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2349 Construção de Praias e Outros

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Função: 13 Cultura
Unid. Medida: %
Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0261 MUSEU DA MEMóRIA E CIDADANIA

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0270 PROMOçãO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS

Objetivo: Realizar eventos cultural do Calendário Municipal, carnaval, festas cana , teatro, dança e música,etc
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Promoção Artitiscas e Culturais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1016 Reforma/Ampliação da Casa da Cultura

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura
Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2034 Manut Ativbidades Promoção Artisticas e Culturais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura
Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0270 PROMOçãO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS

2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

PROGRAMA: 0280 DESENVOLVIMENTO E EXPANSãO URBANA

Objetivo: Construir novas praças publicas e reformar as existentes
Justificativa:
Público Alvo: População
Indicador: Obras
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2548 Emenda Impositiva - 2026 - Infraestrutura

Tipo: Atividade
Produto: Emenda Impositiva - 2026 - Infraestrutura
Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "Emenda Impositiva - 2026 - Infraestrutura" medida em: "UN"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2582 Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida

Tipo: Projeto
Produto: METRO CONSTRUÍDO
Unid. Medida: m²
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "METRO CONSTRUÍDO" medida em: "m²"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 1200 Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 1214 Execução de obras de Drenagem de Aguas Pluviais

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 1230 Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 1251 Construção de Galerias Pluviais

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1275 Construção de Ciclovia/Ciclofaixas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 1276 Construção/Reforma do Ecoponto

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 1283 Construção de UBS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 1285 Construção do Distrito Industrial

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"
2027
0

Custo Estimado para a Ação
2027
0,00

Ação: 1292 Construção Creche Jardim Botânico

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: m²
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"
2027
0

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1293 Recapeamento - Desenvolve/SP

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: m²
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2028 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizaçao

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.700.000,00	

Ação: 2503 Aquisição de Maquinários

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2505 Pavimentação de Estradas Vicinais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2515 Construção do Centro de Fisioterapia

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2521 Obras de Recapeamento Asfaltico em Diversos Logradouros Públicos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2542 Construção Barracas Praça Rui Barbosa

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0280 DESENVOLVIMENTO E EXPANSãO URBANA

2026	2027	2028	2029	Total
16.297.867,23	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	42.397.867,23

PROGRAMA: 0285 SERVIçOS DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo: Conservar e melhorar as condições de vias publicas
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Limpeza publica
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 1031 Reforma e Ampliação do Cemiterio

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemiterio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 1091 Reforma e Ampliação do Velório Municipal

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** m²
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemiterio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1110 Desapropriação/Aquis. Area de Imóvel de Interesse Público .

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** M²
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemiterio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1124 Reforma Ampliação de Praças Públicas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020905 Serviços de Logradouro Publico

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2029 Manutencao dos Servicos Funerarios

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemiterio

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 2031 Manutençao de Limpeza Publica

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020902 Serviços de Limpeza Publica

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.100.000,00	

Ação: 2140 Manutenção do Serviços Iluminaçao Publica

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020903 Serviços de Iluminação Publica

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.300.000,00	

Ação: 2295 Manutençao e Conservaçao Praças e Jardins

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020905 Serviços de Logradouro Publico

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0285 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	24.400.000,00

PROGRAMA: 0288 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO

Objetivo: Manutenção do Serv de Transp Coletivo
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Transporte Coletivo
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
0	0	25

Ação: 2047 Manutenção do Serv de Transp Coletivo

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Função: 15 Urbanismo
Unid. Executora: 020908 Serviços de Transporte Coletivo
Unid. Medida: %
Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
319.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0288 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO

	2026	2027	2028	2029	Total

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	319.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00	1.276.000,00

PROGRAMA: 0291 CONSTRUçãO DE CASAS POPULARES

Objetivo: Construção de Casas Populares
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Casas Populares
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	25	

Ação: 1284 Construção Casas Populares e Outros
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0291 CONSTRUçãO DE CASAS POPULARES

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0294 REGULARIZAçãO FUNDIáRIA INTERESSE HABITACIONAL

Objetivo: Atender pessoas carentes e garantir a documentação de interesse coletivo
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Regularização Fundiária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

Ação: 2351 Regularização Fundiária de Interesse Habitacional
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0294 REGULARIZAçãO FUNDIáRIA INTERESSE HABITACIONAL

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0346 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Objetivo: Promover o Turismo, Festividades Comemorativas da cidade
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Ativid. Turisticas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2110 Manut.das Atividades Turisticas
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 22 Indústria **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
250.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0346 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

PROGRAMA: 0361 CONSERVAçãO DE ESTRADAS

Objetivo: Abertura e alargamento de obras, cascalhamento construção de pontes e mata-burros e construção de bacias capitação de aguas pluviais etc.
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Estr. Rodagem
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1024 Construção Pontes/Mata-Burros e outros
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 1032 Aquis. Maquinas Rod. Equip. Pav./ Chassi Caminhão/Carrocerias/Tratores/outros
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UND
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"

2027	
0	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1033 Reabilitação/Melhoria de Estradas Rurais

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2032 Operacao e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0361 CONSERVAçãO DE ESTRADAS

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: Promover competições de futebol, basquete , futebol de salão e outras
Justificativa:
Público Alvo: População

Indicador: Manut Ativ Esportivas
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** %
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Ação: 2021 Manut.das Atividades Esportivas

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Função: 27 Desporto e Lazer
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo
Unid. Medida: % — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
960.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
45.324.290/0001-67
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	3.840.000,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Reserva de Contigencia
Reserva de Contingencia RPPS

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Reserva contingencia/ Reserva RPPS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	1001	

Ação: 0999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 900000 Reserva de Contingência

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.750.000,00	

Ação: 0999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social
Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 900101 Reserva de Contingência-Previdência

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.800.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
9.550.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00	38.200.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
208.106.000,00	

Portarias

PORTARIA Nº 9.853 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONVÊNIO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a **Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira,** Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para exercer a função de **Gestora do Convênio nº 01/2025**, firmado entre o Município de Igarapava e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, bem como de seus respectivos termos aditivos.

Art. 2º. Fica designada a **Sra. Janaína Monteiro Natal**, servidora do Departamento Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Convênio nº 01/2025**, bem como de seus respectivos termos aditivos.

Art. 3º. Compete à Gestora acompanhar a execução do objeto do convênio, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das metas pactuadas e exercer as atribuições previstas na legislação aplicável.

Art. 4º. Compete à Fiscal acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física e financeira do convênio, elaborar relatórios, manifestações técnicas e demais documentos necessários ao regular acompanhamento da parceria.

Art. 5º. A Gestora e a Fiscal deverão exercer suas atribuições em conformidade com as disposições do Convênio nº 01/2025, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar o Convênio nº 01/2025 e seus respectivos termos aditivos, ressalvada ulterior designação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.854 DE 01 DE JULHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, os novos membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava – CMDPI, biênio 2026-2028, nos termos do artigo 4°, da Lei 849 de 9 de abril de 2019.

REPRESENTANTE DE CREDO RELIGIOSO COM PRÁTICAS REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO:

Titular: Helder Antônio de Paula
Suplente: Jorge Onaka

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE IDOSO:

Titular: Aparecida de Lourdes Batista
Titular: Antonio Carlos Bento
Primeira suplente: Eunice Umbelina Custodio dos Santos
Segunda suplente: Angela Maria dos Santos

REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE EXERCEM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO:

Titular: Marcelo Ormeneze
Titular: Marcela Padilha Bernardes
Primeira suplente: Leticia Duarte Barra
Segunda suplente: Gisele de Souza Pimentel

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.855 DE 01 DE JULHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, os novos membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava – CMDPI, biênio 2026-2028, nos termos do artigo 4°, da Lei 849 de 9 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Cristiana de Castro Pereira
Suplente: Camila Regina Ramos

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: Daniela Aparecida Pinto Francisco
Suplente: Lucia Helena Ramalho Silva

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Titular: Roberta Rodrigues Santana
Suplente: Robson Sousa Lisboa

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Raphael Emilio Lemos
Suplente: Fernanda do Carmo Messias Oliveira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:
Titular: Jeanyne Katheryna Colmanetti Dos Santos
Suplente: Camila Loren da Mata

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Ao primeiro dia do mês de julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 229 , DE 01 DE JULHO DE 2026.

EXONERAR DO CARGO PÚBLICO A SERVIDORA QUE ATINGIU LIMITE ETÁRIO NA FUNÇÃO PÚBLICA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 01.07.2026, do cargo público de DIRETOR DE ESCOLA EMEFS 1º ao 5º, a servidora ADIRCE ALVES STUQUE RUBIO, admitida em 10/03/2008 sob matricula n.º 110822 -1 e regime Estatutário, em razão da Lei Complementar 152/2015 e seu septuagésimo quinto aniversário.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de julho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº230, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MATEUS GEORGE SILVA DAS FUNÇÕES DO CARGO INSPETOR DE ALUNOS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01.07.2026, o (a) servidor (a) MATEUS GEORGE SILVA, do cargo de Inspetor de Alunos, nomeada (o) em 03.11.2014 pela portaria n.º7694/2014, sob regime estatutário matrícula 111446-1

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Julho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 231 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ULISSES MANOEL DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ULISSES MANOEL DA SILVA	MOTORISTA	08.11.2023 á 07.11.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.07.2026 com término em 30.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 01 de Julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
Departamento de Recursos Humanos – Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 232 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR REINALDO FERREIRA DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	REINALDO FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	01.03.2019 á 29.02.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.07.2026 com término em 31.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 01 de Julho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA CONTRATADA) DESTINADAS AO PROGRAMA "GENTE QUE FAZ"**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:**

Itens 01 e 02, no valor total de **R$ 172.692,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais)**.

Valor global da Licitação: R$ 172.692,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8658-3615-8C5B-0E0D e informe o código 8658-3615-8C5B-0E0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8658-3615-8C5B-0E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 01/07/2026 15:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8658-3615-8C5B-0E0D

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Objeto: **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS (E PRODUTOS CORRELATOS) CUJA DISTRIBUIÇÃO É DETERMINADA POR DECISÕES JUDICIAIS.**

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 02/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 16/07/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 16/07/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 16/07/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 275.686,07

Fonte de recursos: Própria, Estadual e Federal.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 02/07/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: **https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: **https://bll.org.br**;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: **igarapava.lic3@gmail.com**.

Igarapava/SP, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A0E2-E760-DC08-0C56 e informe o código A0E2-E760-DC08-0C56

Extrato

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026 REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO "GINÁSIO DE ESPORTES".
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Permanece inalterado o prazo de vigência (de 23/02/2026 a 22/02/2027).
GESTORA DO ADITIVO	MARIA FERNANDA BORTOLETO
FISCAL DO ADITIVO	RENATO VIANNA PIEDADE
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/06/2026
CONTRATADA – F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO – JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA
CONTRATADA Nº 2.431/2025

Contrato Administrativo: nº 186/2022 (Tomada de Preços nº 012/2022)

Interessado: Município de Igarapava/SP

Recorrente: 3MP Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 24.682.733/0001-11)

Objeto: Execução das obras de Construção da Creche do Bairro Jardim Bothânico – Programa Proinfância (MEC/FNDE).

RESUMO DA DECISÃO: Torna-se público que, por despacho datado de 01 julho de 2026, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava/SP, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e em estrita consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, deliberou pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, pelo total **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa 3MP Engenharia e Construções Ltda. em face da decisão sancionatória exarada em 01/06/2026.

Em decorrência do julgamento, resta mantida integralmente a aplicação das seguintes penalidades à contratada por infrações contratuais graves e prejuízo material provado:

a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 186/2022, com fulcro no art. 78, I, IV e V da Lei nº 8.666/1993;

b) Multa Contratual de 6% (seis por cento) sobre o valor global do ajuste;

c) Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**;

d) Condenação ao Ressarcimento ao Erário no montante de **R$ 302.193,83 (trezentos e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**.

Fica determinada a compensação definitiva dos valores cautelarmente retidos e a intimação da empresa para pagamento de saldo devedor remanescente no prazo de 5 dias, sob pena de imediata execução da garantia contratual e inscrição em Dívida Ativa. Fica mantido o envio de cópias ao Ministério Público Federal (Processo nº 5000034-48.2026.4.03.6113), Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) e ao Departamento Municipal de Negócios Jurídicos para a adoção de medidas pertinentes.

Igarapava/SP, 01 de julho de 2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução Privativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 03/2026

Altera Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 01/1989, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Altera o inciso II, art. 10, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10**.....

.....

II – propor projetos de leis que fixem ou alterem os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal;

....." (NR)

Art. 3º. Insere o inciso VI ao art. 39, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"**Art. 39**.....

.....

VI – Fiscalizar a execução orçamentária do Município, inclusive a execução das emendas individuais impositivas, mediante relatórios quadrimestrais;" (NR)

Art. 4º. Altera o inciso VIII, §1º, art. 145, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145.....

§1º.....

VIII – organização dos serviços administrativos, inclusive a criação de cargos, empregos e funções no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava, sendo que, nestes casos, a fixação da respectiva remuneração deverá ocorrer mediante Lei;

....." (NR)

Art. 5º. Altera a redação do §3º, art. 191, e insere o §3º-A e §3º-B, com a seguinte redação:

"**Art. 191**.....

.....

§ 3º Recebido o Projeto, o Presidente da Câmara, depois de comunicar o fato ao Plenário, determinará imediatamente a sua publicação e distribuição aos Vereadores, remetendo, em seguida, à Comissão de Finanças e Orçamento.

§3º-A A Comissão de Finanças e Orçamento adotará as providências necessárias para realizar audiência pública dentro de 15 dias, contados do recebimento.

§3º-B Realizada a audiência pública, os parlamentares terão o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer emendas, inclusive aquelas de natureza impositivas.

....." (NR)

Art. 6º. Altera o §4º e insere o §4º-A, ao art. 191, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 191**.....

.....

§ 4º Em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir parecer sobre as emendas.

§4º-A Na hipótese do §1º, art. 201-C, a Comissão terá mais 5 (cinco) dias de prazo para apresentar o parecer.

....." (NR)

Art. 7º. Altera o §7º, art. 191, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 191**.....

.....

§7º A Redação Final proposta pela Comissão de Finanças e Orçamento contemplará quadro consolidado que acompanhará a peça orçamentária e será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

....." (NR)

Art. 8º. Altera os artigos 194 e 195, do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 194.** Após o encerramento da discussão, serão votadas, primeiramente, as emendas, uma a uma, e depois o projeto.

Art. 195. Cada Vereador poderá falar pelo prazo de 10 minutos sobre o projeto e as emendas apresentadas." (NR)

Art. 9º. Insere o Capítulo II – A, no Título VII, e os respectivos artigos, com a seguinte redação:

"**TÍTULO VII**

.....

CAPÍTULO II-A

DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 201-A. As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas pelos vereadores na forma e prazo previstos no art. 191, observados a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, este Regimento e as normas de finanças públicas aplicáveis.

§ 1º As emendas individuais impositivas deverão observar o limite global e o limite individual fixados na Lei Orgânica do Município ou na legislação orçamentária aplicável.

§ 2º Quando houver exigência de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento verificar o cumprimento da vinculação no conjunto das emendas apresentadas.

§ 3º As emendas deverão preservar a compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com os programas e ações constantes da proposta orçamentária e com as metas fiscais do Município.

Art. 201-B. A emenda individual impositiva será apresentada por escrito, em formulário próprio, e conterá, no mínimo:

I – identificação do autor;

II – número da emenda, a ser atribuído pela Secretaria Legislativa;

III – órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e natureza da despesa, quando disponíveis;

IV – descrição clara e objetiva do objeto;

V – valor da emenda;

VI – indicação da dotação a ser anulada, quando necessária;

VII – indicação do órgão ou entidade responsável pela execução;

VIII – justificativa do interesse público;

IX – plano de trabalho.

§ 1º O plano de trabalho não substitui os estudos, projetos, termos de referência, procedimentos licitatórios, instrumentos de parceria ou demais atos administrativos necessários à execução da despesa pelo Poder Executivo.

§ 2º Quando a emenda destinar recursos a entidade privada sem fins lucrativos, deverão ser observadas as exigências legais próprias, inclusive quanto à finalidade pública, regularidade da entidade, instrumento jurídico adequado, plano de trabalho e prestação de contas.

Art. 201-C. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre as emendas individuais impositivas, examinando especialmente:

I – tempestividade;

II – regularidade formal;

III – observância dos limites aplicáveis;

IV – compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o projeto de lei orçamentária anual;

V – adequação da classificação orçamentária;

VI – indicação da fonte de anulação, quando necessária;

VII – observância da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, quando exigida;

VIII – precisão e exequibilidade do objeto;

IX – risco de impedimento técnico.

§ 1º Havendo vício sanável, a Comissão poderá abrir prazo de 3 (três) dias úteis para correção pelo autor da emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

§ 2º Não sanado o vício no prazo previsto no § 1º, a Comissão opinará pela inadmissibilidade da emenda.

§ 3º O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação, aprovação com adequação técnica, rejeição ou inadmissibilidade da emenda.

Art. 201-D. Serão inadmissíveis as emendas individuais impositivas que:

I – excedam o limite individual ou global aplicável;

II – descumpram a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, quando exigida;

III – sejam incompatíveis com o Plano Plurianual ou com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – não indiquem objeto certo e determinado;

V – indiquem despesa inexequível, estranha à competência municipal ou incompatível com a ação orçamentária;

VI – importem aumento de despesa sem indicação da correspondente anulação, quando exigida;

VII – destinem recursos a finalidade vedada pela Constituição, pela Lei Orgânica, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou pela legislação aplicável;

IX – contrariem as vedações previstas neste Regimento para emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

Art. 201-E. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras hipóteses identificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em ato do Poder Executivo, devidamente motivado:

I - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no decreto de execução orçamentária e financeira, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

II - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

III - a não adoção de providências pelo beneficiário para a abertura de conta bancária para recebimento e movimentação de recursos oriundos de transferências;

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

IV - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

V - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

VI - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

VII - a não comprovação, por parte de entidades beneficiadas, quando for responsável pela administração do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

VIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

IX - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

X - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar;

XI - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

XII - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

XIII - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIV - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XV - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XVI - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda;

V - erro material, que possa ser corrigido, a partir de critérios objetivos, sem alterar o objeto e beneficiário indicados pelo autor da emenda.

Art. 201-F. As emendas individuais impositivas admitidas serão votadas em Plenário juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, antes da votação do texto principal, não se aplicando o §2º, art. 192, do Regimento Interno.

§ 1º Aprovadas as emendas, o projeto de lei orçamentária anual será votado com as alterações correspondentes.

§ 2º Rejeitada a emenda, permanecerá a programação constante do projeto original, ressalvadas outras emendas aprovadas.

Art. 201-G. Aprovado o projeto de lei orçamentária anual com emendas individuais impositivas, a Comissão de Finanças e Orçamento elaborará quadro consolidado das emendas aprovadas, na forma do §7º, art. 191, contendo, no mínimo:

I – número da emenda;

II – autor;

III – objeto;

IV – valor;

V – órgão ou entidade executora;

VI – classificação orçamentária, quando disponível;

VII – indicação de enquadramento em ações e serviços públicos de saúde, quando for o caso.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

§ 1º O quadro consolidado acompanhará a redação final do projeto de lei orçamentária anual.

§ 2º A Câmara manterá, em seu sítio eletrônico, painel ou relação pública das emendas individuais impositivas aprovadas, com atualização das informações recebidas sobre sua execução física e financeira em seu portal da Transparência.

§ 3º Recebida a comunicação de impedimento técnico, a Presidência a encaminhará ao autor da emenda e à Comissão de Finanças e Orçamento, para acompanhamento e adoção das providências cabíveis, consoante regramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Altera o §2º, art. 202, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 202**.....

.....

§ 2º As contas do Prefeito, apresentadas anualmente, serão julgadas pela Câmara Municipal, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

....."

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 30 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente

MARIANA ITAGINO S. CORREIA
1ª Secretária

ELOISA HELENA DE MOARES
2ª Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava